



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 1.141/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Como Especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de julho de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3310
Data: 02/07/2025
Código Identificador: D441301A